

Executivo 1

QUINTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2010

GABINETE
DA GOVERNADORA



D E C R E T O Nº 2220, DE 31 DE MARÇO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118578

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 11.799.487,03 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV, art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.799.487,03 (Onze Milhões, Setecentos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011548211991910 - SEDURB	0101	449035	1.950.000,00
071011548211991910 - SEDURB	0101	449048	27.000,00
071011548211991910 - SEDURB	0101	449051	300.000,00
221010412201254534 - SEOP	0101	339039	665.000,00
251020306212024487 - Enc. PGE	0101	339039	560.370,25
291012612201254534 - SETRAN	0101	449052	5.456,00
291012678211821467 - SETRAN	0124	449051	2.275.936,81
291012678211824961 - SETRAN	0124	449092	684.000,00
291012678411821596 - SETRAN	0124	449051	1.160.293,97
391010412111821960 - SEPE	0101	339039	100.000,00
391010412111821960 - SEPE	4121	339039	245.000,00
421011648211991541 - FEHIS	0109	339030	114.000,00
421011648211991541 - FEHIS	0109	449051	130.000,00
421011648211991541 - FEHIS	0171	449051	950.000,00
672011648211991541 - COHAB	0101	449051	75.000,00
672011648211991910 - COHAB	0101	449039	627.060,00
672011648211991910 - COHAB	0101	449051	1.435.370,00
672011651211991572 - COHAB	0101	449039	495.000,00
		TOTAL	11.799.487,03

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545112251555 - SEDURB	0101	449051	27.000,00
071011545112251941 - SEDURB	0101	449051	2.250.000,00

221010412212251695 - SEOP	0101	449051	665.000,00
251020306212024487 - Enc. PGE	0101	459061	18.000,00
251020306212024487 - Enc. PGE	0101	459061	542.370,25
291012612201254534 - SETRAN	0101	339030	5.456,00
291012678211824960 - SETRAN	0124	449051	2.959.936,81
291012678411821536 - SETRAN	0124	449051	1.160.293,97
391010412111821960 - SEPE	4121	449051	245.000,00
391010413111932781 - SEPE	0101	339039	100.000,00
421011648211991541 - FEHIS	0109	339014	10.000,00
421011648211991541 - FEHIS	0109	339039	90.000,00
421011648211991541 - FEHIS	0109	339047	30.000,00
421011648211991911 - FEHIS	0109	339014	14.000,00
421011648211991911 - FEHIS	0109	339039	40.000,00
421011648211991911 - FEHIS	0109	339047	60.000,00
421011648211991911 - FEHIS	0171	449051	950.000,00
732012369512366106 - PARATUR	2121	339030	129.183,00
732012369512366106 - PARATUR	2121	339033	180.000,00
732012369512366106 - PARATUR	2121	339036	160.000,00
732012369512366106 - PARATUR	2121	339037	120.000,00
732012369512366106 - PARATUR	2121	339039	135.077,00
732012369512366106 - PARATUR	2121	449052	811.282,00
771012413111932781 - SECOM	0101	339039	1.096.888,00
		TOTAL	11.799.487,03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JULIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 2229, DE 31 DE MARÇO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118584

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 22.345.988,17 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o inciso III do art. 10, art. 6º, inciso II alínea “a”, art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 22.345.988,17 (Vinte e Dois Milhões, Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Dezessete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012724311944182 - SEEL	0101	335041	196.320,00
081012781211942786 - SEEL	0101	339039	100.000,00
081012781211942788 - SEEL	0101	339031	88.000,00
081012781211942789 - SEEL	0101	339036	47.000,00
081012781211942789 - SEEL	0101	339037	60.000,00
081012781211942790 - SEEL	0101	334041	50.000,00
081012781211942790 - SEEL	0101	335041	863.590,00
081012781211942790 - SEEL	0101	339033	50.000,00
081012781211942790 - SEEL	0101	339039	250.000,00
081012781211942790 - SEEL	0145	334041	90.000,00

081012781211942790 - SEEL	0145	335041	100.000,00
081012781211942790 - SEEL	0145	339031	209.000,00
151011339111792570 - SECULT	0101	339030	70.000,00
151011339111792570 - SECULT	0101	449092	3.821,00
151011339211794950 - SECULT	0106	449052	100.000,00
151011339211794950 - SECULT	6121	339014	12.688,00
151011339211794950 - SECULT	6121	339030	1.825,00
151011339211794950 - SECULT	6121	339035	6.000,00
151011339211794950 - SECULT	6121	339036	23.787,00
151011339211794950 - SECULT	6121	449052	55.700,00
151011339211812596 - SECULT	0101	339047	20.000,00
151011339211814206 - SECULT	0101	335041	800.000,00
151011339211814206 - SECULT	0101	339033	358.000,00
151011339211814206 - SECULT	0101	339037	2.257.736,38
161011212212821956 - SEDUC	0101	444051	1.027.171,45
161011212212821956 - SEDUC	0101	449092	184.932,46
161011212212821956 - SEDUC	0101	449093	1.999.953,34
161011212212821956 - SEDUC	0104	339039	562.968,04
161011212212821956 - SEDUC	0104	449051	1.087.541,28
161011212212821957 - SEDUC	0101	449051	200.000,00
161011212212821957 - SEDUC	0101	449093	1.059.134,87
161011212212821957 - SEDUC	0106	449051	4.071.759,09
161011224412816220 - SEDUC	0101	445041	540.000,00
161011224412816222 - SEDUC	0106	339030	44.950,03
161011224412816222 - SEDUC	0106	339039	9.348,00
161011236112554963 - SEDUC	0101	319016	712.416,00
161011236112554963 - SEDUC	0101	339049	779.597,00
161011236112556226 - SEDUC	0104	339039	261.744,00
161011236112556226 - SEDUC	0106	334041	80.307,89
161011236212554964 - SEDUC	0101	319004	46.871,00
161011236212554964 - SEDUC	0101	319016	836.913,00
161011236212556217 - SEDUC	0106	332093	4.954,77
161011236612556215 - SEDUC	0101	319016	47.876,00
161011236612556215 - SEDUC	0101	339049	243.418,00
452012412201254534 - FUNTELPA	0101	339036	32.000,00
452012412201254535 - FUNTELPA	0101	339049	60.000,00
462021339211814206 - FCPTN	0101	339037	84.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	335041	158.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	339030	1.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	339036	55.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	339047	11.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	339048	89.800,00
472011312201254534 - FCG	0261	449052	6.000,00
472011339211812580 - FCG	0101	335039	98.000,00
472011339211816200 - FCG	0261	339033	20.000,00
472011339211816200 - FCG	0261	339092	12.000,00
492011339211812580 - FCV	0101	335041	170.000,00
492011339211814206 - FCV	0101	449052	15.000,00
742011212201254534 - UEPA	0101	449052	600.000,00
742011236412581952 - UEPA	0101	449039	85.755,00